



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ROTEIRIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE UM VÍDEO-DOCUMENTÁRIO INSTITUCIONAL DE APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) MINUTOS SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA) E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido, uma vez que, que a produção desse vídeo-documentário institucional contribuirá para divulgar o trabalho da Câmara Municipal realizadas no ano de 2020, tanto para o público interno como para o externo. Trata-se de uma produção audiovisual atemporal, desvinculada de eventos factuais ou de valor jornalístico, que servirá para explicar, didaticamente, quais são as atribuições e as atividades que foram desenvolvidas pela Câmara Municipal no ano de 2020.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Araporã-MG., não dispõe de recursos materiais e humanos próprios para executar serviços objeto da presente contratação. Pelo exposto, dada a elevada complexidade dos trabalhos em comento, não resta alternativa, senão contratar a empresa para prestar os serviços inerentes ao objeto e especificação técnica descritos no termo de referência.



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



mCONSIDERANDO que a Empresa **INGRID A.M. SANTOS-ME**, apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a situação rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/03, em seu artigo 24, inciso II, § 1º e suas alterações e nos termos do inciso I, alínea b, da MP nº 961 de 06 de Maio de 2020.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II -AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **INGRID A. M. SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.271.286/0001-07, situada a Rua General Rondon, nº 127, Casa A, Bairro Brasília, em Itumbiara-GO., num valor global de R\$ 20.250,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 28 de Dezembro de 2020.

LACIEL ALVES FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação